



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127  
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO  
Telefone 06635612800  
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01480/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2021 no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 107.895,42 (Cento e sete mil reais, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

**Superávit Financeiro**

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2550000000-Transferência do Salário-Educação		21.184,50
05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2550000000-Transferência do Salário-Educação		23.237,02
<b>Sub-Total:</b>		<b>44.421,52</b>

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.389,92
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
2711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		12.310,87
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.800,04
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.500,00
06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i		11.766,87
<b>Sub-Total:</b>		<b>36.767,70</b>

**07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E**

07.001.20.608.0030.2048.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.778,40
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.778,40</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.742,80
08.001.08.244.0033.1042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.185,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.927,80</b>

**Total Parcial Suplementado: 107.895,42**

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal

**Total Parcial Reduzido:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00040/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Julho de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito(a)